

TURNER, que é conhecido mundialmente através dos seus trabalhos sobre a influência do negro na civilização americana, está escrevendo atualmente dois livros sobre as observações que fez nesta capital e na Baía acêrca da influência africana nos costumes e tradições do Brasil.

ELABORAÇÃO DA "COROGRAFIA DO ESTADO" DE SANTA CATARINA

O Diretório Regional de Santa Catarina, em reunião efetuada no dia 17 de Fevereiro do corrente ano, pela Resolução n.º 64 daquela data, designou uma comissão para elaborar a *Corografia do Estado*, destinada aos estabelecimentos de ensino, a partir do ano escolar de 1942.

A resolução que provê à elaboração desse trabalho, está assim redigida :

"A Junta Executiva Regional do Conselho Nacional de Estatística, em Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando que, pelo decreto estadual n.º 956, de 12-11-1941, nenhuma repartição pública do Estado, inclusive os estabelecimentos de ensino, poderá adotar dados estatísticos ou geográficos de Santa Catarina, que não os aprovados, respectivamente, pela J. E. R. e Diretório Regional do Conselho Nacional de Geografia;

Considerando a necessidade de ser elaborada, para adoção, pelos estabelecimentos de ensino, a corografia do Estado, suficientemente pormenorizada e necessariamente pedagógica;

Considerando que a J. E. R. e o D. R. G., por influência dos dois Conselhos a que se subordinam e em que se biparte o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, se acham empenhados, por intermédio dos respectivos órgãos executivos, na organização de monografias municipais, devendo, por isso mesmo, possuir farta documentação a respeito, além da que se coletou, por efeito das atividades que lhes são inerentes e em função das suas especializações,

RESOLVE :

Art. 1.º — Designar os srs. José NICOLAU BORN, representante do Diretório Regional do Conselho Nacional de Geografia; LOURIVAL CÂMARA, secretário da Junta Executiva Regional do Conselho Nacional de Estatística, e um representante, devidamente credenciado, do Departamento de Educação, para elaborarem a *Corografia do Estado*, destinada aos estabelecimentos de ensino, em Santa Catarina, a partir de 1942.

Artigo 2.º — Fixar o prazo máximo de seis (6) meses para a conclusão do trabalho em apêço.

Florianópolis, 17 de Fevereiro de 1941, ano V do Instituto".

MUSEU GEOLÓGICO DO ESTADO DE GOIAZ

O Estado de Goiaz está organizando o seu museu geológico. Os mostruários organizados para êsse fim já acoheram amostras dos vários minérios existentes naquela rica região do país.

Todo êsse material está exposto em vitrines especiais ao público.

Recentemente o Prefeito do Município de São José de Tocantins levou, pessoalmente, ao Museu, uma rica contribuição constante de amostras dos vários minérios existentes no seu município.

HISTÓRIA DA CIDADE DE TERESINA

O prefeito municipal de Teresina, capital do Estado do Piauí, em decreto baixado em 17 de Março de 1941, deu nova redação ao Decreto anteriormente baixado, sob o n.º 34, de 26 de Outubro de 1938, prorrogando o prazo para concessão de prêmios, em dinheiro, a quem escrever um livro sobre a história daquela capital.

O prazo estabelecido pelo aludido decreto para a apresentação dos originais do trabalho terminará em 15 de Agosto de 1942, devendo ser oportunamente nomeada uma comissão composta dos mais destacados intelectuais piauienses para o seu julgamento.

REMODELAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA CAPITAL FLUMINENSE

Realizou-se na Associação Comercial de Niterói, no dia 21 de Dezembro último, a solenidade da assinatura do contrato para execução da remodelação e urbanização da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Os trabalhos previstos no contrato e autorizados pelo Presidente da República, custarão 50.000 contos de réis e modificarão completamente a fisionomia de Niterói. Constarão, em resumo, do desmante do Morro de São Sebastião, aterros, construção de suas praças, jardins e avenidas, salientando-se entre estas últimas, a que se estenderá da ponta da Armação a Jurujuba, contornando a cidade pela orla marítima. Todo êsse serviço será feito pela empresa contratante, que se pagará das despesas, com a posse de terrenos resultantes do desmante do morro acima e dos acrescidos de marinha provenientes de atêrro.